LEI Nº 1.012 / 93

Súmula:- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, aprovado pela Lei 983 de 24.11.92 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar de cr$14.000.000,00 (Quatorze Milhões de cruzeiros reais), assim discriminados:

1000- DEP.MUN.SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001- SERV.DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERV.TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais... 700.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..2.600.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
1003- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.16- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais.. 1.500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos. 200.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
1100- DEP.MUN.SERV.URBANOS E OBRAS
1101- SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais.. 1.800.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
1102- DEP.MUN.SERV.URBANOS E OBRAS
1102.10573161.12- CONSTRUÇÃO CASAS REG.MUTIRÃO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações..... 1.700.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
1300- ADMINIST. GERAL DO MUNICÍPIO

1301-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301.03070212.21-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.0-	PESSOAL	
3.1.1.3-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	1.000.000,00
1301.15840212.25-	PROG.FORM.PATR.SERV.PÚBLICO	
3.2.8.0-	Cont.P/Form.Patr.Serv.Pub.	500.000,00
	TOTAL	14.000.000,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente' do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.